

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o **Processo de Seleção de 02 (dois) estagiários** para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

- 2.1. O estagiário selecionado deverá cumprir **20 horas semanais**.
- 2.2. As **vagas** serão distribuídas **por turnos** (de 08:00 as 12:00 h, e de 14:00 às 18:00).
- 2.3. O estagiário receberá bolsa mensal no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), **acrescida de R\$50,00 a título de auxílio transporte**.
- 2.4. A **duração da bolsa será de 12 (doze) meses**, podendo ser renovada por igual período.
- 2.5. Os estagiários selecionados serão avaliados, e podem ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.
- 2.6. As **vagas** destinam-se a **alunos dos Cursos de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Relações Públicas (uma vaga), e Ciência da Informação (uma vaga)**, matriculados entre os **3º. e 6º. períodos** dos respectivos cursos.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições serão efetivadas mediante o envio de currículo pelos candidatos para o email comunicacao@nescon.medicina.ufmg.br, especificando no assunto a vaga pretendida: **ESTÁGIO EM COMUNICAÇÃO OU ESTÁGIO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**.
- 3.2. No currículo, deverão constar, além das informações profissionais, **o e-mail e o telefone do candidato, pois a convocação para as etapas do processo seletivo descritas no item 5 serão feitas por comunicação eletrônica ou telefônica.**
- 3.3. Período para envio dos currículos: **01/04 a 08/04/2011**

- 3.4. 3.1.4 - Não serão válidos os currículos que não possuírem registro de escolaridade/formação acadêmica e experiência compatíveis com as exigidas neste edital.
- 3.5. Cada candidato só poderá concorrer a um cargo.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. Do estagiário de Comunicação Social

4.1.1. O estagiário de Comunicação Social desempenhará suas funções junto à Assessoria de Comunicação do NESCON/FM/UFMG sob supervisão de profissional do Núcleo, como as que se seguem abaixo:

- a) Apoiar as atividades da Assessoria de Comunicação;
- b) Apurar e redigir notícias para veículos institucionais (boletins, site e outros);
- c) Manter atualizados os sites institucionais vinculados ao Nescon;
- d) Acompanhar e divulgar as diversas atividades de ensino e pesquisas;
- e) Elaborar boletins informativos eletrônicos (newsletter);
- f) Acompanhar o clipping de notícias;
- g) Auxiliar no planejamento e desenvolvimento de atividades de comunicação interna;
- h) Auxiliar na organização de eventos, entre outras tarefas.

4.2. Do estagiário de Ciência da Informação

4.2.1. O estagiário de Ciência da Informação desempenhará suas funções junto à Assessoria de Comunicação do NESCON/FM/UFMG e ao Programa Ágora, sob supervisão de profissionais e docentes do Núcleo, como as que se seguem abaixo:

- a) Apoiar o Sistema Instrucional do Programa Ágora no acompanhamento da elaboração de material didático;
- b) Auxiliar na organização e manutenção da Biblioteca Virtual do Programa Ágora,
- c) Catalogar e Organizar documentos do NESCON/UFMG
- d) Auxiliar atividades relativas à Universidade Aberta do SUS – UNASUS
- e) Apoiar a assessoria de comunicação na organização de eventos, entre outras tarefas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção para as vagas se dará por meio de:

- 5.1.1. Análise curricular,
- 5.1.2. Avaliação escrita;
- 5.1.3. Entrevista Técnica;

5.2. A etapa de **análise curricular** dos candidatos ocorrerá entre os dias **9 e 10 de abril**.

5.3. Os selecionados nesta etapa (E SOMENTE ESTES) serão convocados por e-mail ou telefone para a **avaliação escrita e entrevista técnica** – procedimentos que ocorrerão entre os dias **11 e 14 de abril** no Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – Nescon/UFMG, situado à Avenida Alfredo Balena, 190 – 7º andar.

6. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

- 6.1. O resultado da seleção será comunicado ao candidato selecionado por mensagem eletrônica e telefônica, até o dia **15 de abril**.
- 6.2. Os candidatos classificados além do número de vagas desse edital poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida até três meses após o presente processo de seleção.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os candidatos poderão obter o resultado final de seu desempenho no processo seletivo, pessoalmente, na secretaria do Nescon.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pela Coordenação do NESCON.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, bem como telefone e e-mail durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.
- 9.3. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 30 de março de 2011.



Edison José Correa
Coordenador